

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO do bem móvel e para intimação da executada **CENTER CAR AUTOMÓVEIS CACHOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.142.569/0001-45; e do depositário **ROBSON CACHOLA**, expedido nos autos da **Carta Precatória Cível**, ajuizada por **ALCIONE FURLANETTO** em face de **CENTER CAR AUTOMÓVEIS CACHOLA - processo nº 0001202-61.2021.8.26.0362 (número de ordem 280/2021)**, expedida nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0800390-25.2013.8.12.0016, em tramite no Juizado Especial Cível da Comarca de Mundo Novo/MS – A Dra. **FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS**, MM. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 882, § 1º e 2º do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, o leiloeiro oficial, Sr. **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP sob o nº 844**, através do portal de leilões eletrônicos online: (www.megaleiloes.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação, com abertura do **1º Leilão para o dia 07 de junho de 2021 às 10:00 horas e encerramento do 1º Leilão em 10 de junho de 2021 às 10:00 horas**;

BEM 01: “Um veículo, marca VW, modelo Variant, ano de fabricação 1975, cor bege, placa CVZ8121, renavam 397605650, gasolina. Consta no site do DETRAN/SP restrições administrativas de Penhora e Transferência referentes ao Processo nº 0800390-25.2013.8.12.0016, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Mundo Novo/MS, e comunicação de venda do veículo.”

Valor da Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em junho de 2015.

Ônus: Consta no site do DETRAN/SP restrições administrativas de Penhora e Transferência referentes ao Processo nº 0800390-25.2013.8.12.0016, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Mundo Novo/MS, Comunicação de Venda, e os seguintes débitos: **DPVAT 2020 R\$ 5,23; Licenciamento 2016 R\$ 145,77; Licenciamento 2017 R\$ 144,05; Licenciamento 2018 R\$ 137,18; Licenciamento 2019 R\$ 130,79; Licenciamento 2020 R\$ 124,84; Licenciamento 2021 R\$ 101,52; Total dos débitos: R\$ 789,38 (até 07/05/2021).**

Débito nesta ação no valor de R\$ 65.729,73 (abril/2021).

Depositário: ROBSON CACHOLA, Avenida Nove de Abril, nº 950, Centro, CEP 13840-056, Mogi-Guaçu/SP.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três primeiros dias, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão, que se iniciará em 10 de junho de 2021 às 10:01 horas e se encerrará em 30 de junho de 2021, às 10:00 horas**, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no sistema gestor www.megaleiloes.com.br, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada até a data supra. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 5% do valor da arrematação não estando incluída no valor do lance, paga a vista pelo arrematante por meio exclusivo de depósito judicial, art. 17 do Prov. CSM 1625/2009. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento por meio de depósito judicial da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro.

Caso o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito; no entanto, deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado nos moldes

do art. 20 do Prov. 1625/2009. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não consta nos autos haver recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, telefone (11) 3149-4600 e e-mail: contato@megaleiloes.com.br, **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA E CO-RESPONSÁVEL:** Ficam devidamente intimados, pela publicação deste Edital na imprensa e afixação no local de costume os Devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, os descendentes ou ascendentes do(a) executado(a), para, desejando, requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876 do CPC, direito este a ser exercido antes da data do leilão. Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio, em caso de representação incluindo nome do patrono (art. 272 c/c art. 273 do CPC) através de publicação no Diário Oficial, ficando os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889 do CPC. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, 06 de maio de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Fernanda Pereira de Almeida Martins
Juíza de Direito